LEI Nº 873/2013, de 05 de junho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter temporário.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, 01 (um) profissional com habilitação na função de Auxiliar de Consultório Dentário - ACD.

§ 1º - Os critérios para contratação obedecerão aos preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 017/2001 de 20 de março de 2001 e suas alterações.

§ 2º - A jornada de trabalho será de 40 horas semanais.

§ 3º - A remuneração será no valor de R$ 934,81 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

§ 4º - O contrato de trabalho a ser firmado terá caráter de contrato administrativo.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei entrará será executada de acordo com os recursos orçamentários constantes na Lei Municipal Orçamentária sob o nº 814/2012 de 18.12.2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 05 de junho de 2013.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por base legal o Art. 37 inc. IX da Constituição Federal, combinado com o art. 232 e seguintes da Lei Municipal 017/2001.

Com a determinação judicial para que a administração municipal não promova novas nomeações das pessoas que lograram êxito na aprovação no recente concurso público realizado, e pela finalização dos contratos temporários, restaram vagas as funções até então exercidas por meio de contrato de trabalho por tempo determinado.

Tal situação deixou vaga funções até então ocupadas, o que vem prejudicando de sobremaneira os serviços administrativos junto ao Município, o que se pode verificar facilmente junto a Secretaria Municipal de Saúde, a qual está desprovida de quadro de pessoal.

No caso concreto, o contrato administrativo da Auxiliar de Consultório Dentário – ACD chegou a seu fim, sendo necessária nova autorização legislativa para sua contratação.

Pela justificativa exposta, esperamos a compreensão dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto, o qual beneficiará diretamente o atendimento e a prestação de serviço a nossa população.

Itati, 23 de Maio de 2013.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que o presente Projeto de Lei que solicita autorização para a contratação de 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário acarretará aumento de despesa para o exercício de 2013, estando adequado orçamentária e financeiramente a Lei de Diretrizes Orçamentária sob o nº 813 de 11.12.2012; Lei Orçamentária 814/2012 de 18.12.2012.

A presente declaração está de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, art. 21, combinado com os art. 16 e 17.

Itati, 05 de junho de 2013.

Gilvan Neubert
Prefeito Municipal